

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO, NOS TERMOS DA CARTA-CONVITE Nº 005/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2014.

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, às quatorze horas na sede da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, localizada na Rua Ismael Furtado, 335, 2º andar, em Carmo do Paranaíba, Minas Gerais, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, instituída pela Portaria nº 006/2014, formada pelos servidores Vivaldo Moreira de Deus como Presidente, Janiele Alves dos Reis e Luana Nunes Vieira como Membros, com a finalidade de se realizar a abertura dos envelopes contendo a documentação referente ao Processo Licitatório nº 005/2014, Carta-Convite nº 005/2014, datada de treze de outubro de dois mil e quatorze, que tem como objeto a Contratação de empresa/profissional de consultoria contábil, especializado na área patrimonial, com o objetivo de examinar os controles administrativos e contábeis relativos ao patrimônio da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, realizando a reavaliação dos bens de acordo com a sua situação e condição atual, baseando-se nas orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no "Encontro Técnico 2014 - TCE/MG e os Municípios", efetuando ajustes de diferenças apresentadas em exercícios anteriores, bem como elaborar relatório/laudo/nota técnica nos termos das Novas Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público. Estavam presentes na sessão pública de abertura dos envelopes, o representante legal da empresa Dardani Sistemas para Gestão Pública, senhor Alexander José Rocha Ferreira e também o sócio administrador da empresa Agregar Contabilidade e Assessoria Empresarial senhor Reginaldo Luiz Marçal. Estava presente na reunião a Controladora interna da Câmara Municipal, senhora Kênia Cristina Cunha Oliveira. O senhor Vivaldo Moreira de Deus – Presidente da Comissão Permanente de Licitações explicou que para se estabelecer o preço médio referente ao Processo Licitatório nº 005/2014, Convite nº 005/2014, foram enviados formulários de cotações de preços, por meio eletrônico (via - e-mail) que estão anexos ao processo, para as seguintes empresas: ADPM – Administração Pública para Municípios; Betha Sistemas; Carlos Eduardo Ribeiro; Casponline – Contabilidade Aplicada ao Setor Público; Dardani Sistemas para gestão pública; Intellecta – Auditoria e Consultoria Ltda.; Pontual Consultoria e Assessoria Ltda; Real Assessoria Contábil; Rigoliff Reis Ribeiro. Continuando, o Presidente, informou que foram convidadas as seguintes empresas, conforme AR anexos: **Dardani Sistemas para Gestão Pública**; com sede em Uberlândia, Minas Gerais; **Intellecta – Auditoria e Consultoria Ltda.** com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais; **Pontual Consultoria e Assessoria Ltda**; com sede em Patos de Minas, Minas Gerais; **Casponline – Contabilidade Aplicada ao Setor Público**, com sede em Porto Alegre; **Agregar Contabilidade e Assessoria Empresarial**, com sede em Uberlândia, Minas Gerais; **ADPM - Administração Pública para Municípios**, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais; **Real Assessoria Contábil**, com sede em Manhuaçu, Minas Gerais. Em seguida, a Comissão Permanente de Licitações passou à fase de análise e conferência da documentação exigida. Foram verificadas as autenticidades das certidões emitidas via internet, sendo estas rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e demais presentes. Depois de uma minuciosa análise da documentação exigida na Carta-Convite nº 005/2014, a Comissão Permanente de Licitações declarou **HABILITADAS** as empresas: **Dardani Sistemas para Gestão Pública**; **Pontual Consultoria e Assessoria Ltda**; **Agregar Contabilidade e Assessoria Empresarial**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Carta-Convite nº 005/2014, com a seguinte ressalva: a empresa **Agregar Contabilidade e Assessoria Empresarial** apresentou prova de regularidade com a fazenda municipal (Certidão de Situação Tributária e Fiscal), do município de Uberlândia, com data de validade expirada (27/07/2014). Diante da situação,

fez uso, em seu favor, dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, que lhes assegura o prazo de 05 dias para regularizar a documentação fiscal, sendo concedido o referido prazo de imediato pela comissão Permanente de Licitações. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações ressaltou que apenas as empresas supracitadas compareceram na data de abertura dos envelopes estabelecida na Carta-Convite nº 005/2014. Disse também, que foi dada pela Comissão Permanente de Licitações, a publicidade exigida pela lei, conforme avisos de recebimento anexos ao processo, e apenas tais empresas se interessaram em participar do certame. A Comissão Permanente de Licitações abriu o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para aqueles que se interessarem apresentar recurso referente a habilitação dos candidatos, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, alinea b, § 6º da Lei 8.666/93. E não havendo mais nada a tratar, a presente ata, após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações e pelos presentes. Carmo do Paranaíba, aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.



Vivaldo Moreira de Deus
Presidente da CPL



Luana Nunes Vieira
Membro da CPL



Janiele Alves dos Reis
Membro da CPL



Alexander José Rocha Ferreira
Dardani Sistemas para Gestão Pública



Reginaldo Luiz Marçal
Agregar Contabilidade



Kênia Cristina Cunha Oliveira
Controladora Interna